



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.592 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO ATIV DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.9.0.1400000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 206.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

02 GABINETE DO PREFEITO
02.03 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2036 – MANUTENÇÃO ATIV GABINETE VICE-PREFEITO
3.3.1.9.0.1100000000 VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS-PESSOAL – 266..R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 31 de maio de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativa
Matrícula 5450